



PROJETO DE LEI Nº 008/2026,

de 05 de Março de 2026.

“Concede aumento salarial aos servidores do magistério (Professores), para cumprimento do piso salarial do Magistério do Município de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

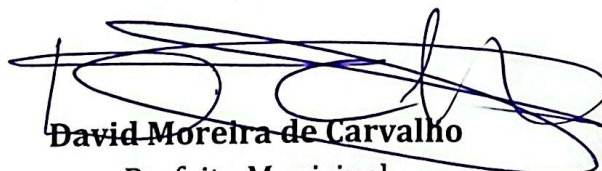
O PREFEITO MUNICIPAL DAVID MOREIRA DE CARVALHO, Faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, aumento aos vencimentos dos servidores do Magistério de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a partir do dia 01 de janeiro de 2026, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, pensionista e aposentados, do Município de Alvorada do Norte.

Art. 2º. Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à **01 de janeiro de 2026**.

Alvorada do Norte, 05 de março de 2026.



David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal



Ofício nº 039/ 2026 - GAB.

Alvorada do Norte, 05 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Ver. RENÊ TAVARES DE SOUSA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Alvorada do Norte-Go.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Exa., para encaminhar o Projeto de Lei, que **"Concede aumento salarial aos servidores do magistério (Professores), do Município de Alvorada do Norte e dá outras providências"** que segue acostado ao presente expediente, para que na forma regimental seja convocado os nobres Edis, para apreciação pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

A par de nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando este projeto de Lei que concede revisão dos vencimentos dos servidores do magistério (Professores) do Município de Alvorada do Norte e dá outras providências para apreciação e votação por vossas excelências.

O presente aumento é em razão de que o Município de Alvorada do Norte, está pagando o salário dos servidores do magistério (professor) abaixo do piso salarial fixado pelo Governo Federal que hoje o valor é de **R\$ 5.130,63** (cinco mil cento e trinta Reais e sessenta e três Centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

No aguardo de contar com o atendimento e apoio dos Nobres Edis, espero a aprovação do Projeto Lei como proposto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TRABALHANDO POR VOCÊ!